



ADITIVO Nº 02 DE 13 DE NOVEMBRO AO EDITAL Nº 001/PROPPIT/PROGES/UFOPA - CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA ACESSO À INTERNET DESTINADO A ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO REGULARMENTE MATRICULADOS NO II SEMESTRE LETIVO DE 2020

Considerando os princípios gerenciais da Administração Pública como: economicidade dos recursos públicos, eficácia, eficiência, efetividade e otimização.

Considerando as vagas não preenchidas correspondentes ao número de 14 (catorze) bolsas e não existência de cadastro de reserva, a serem disponibilizadas.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA e a PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições, torna público o presente ADITIVO DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES ao edital nº 01/PROPPIT/PROGES/UFOPA para concessão de auxílio emergencial para acesso à internet destinado, exclusivamente, a estudantes de pós-graduação, *Stricto Sensu* regularmente matriculados no II Semestre Letivo de 2020.

1. O presente Aditivo pauta-se pelas as normas previstas no Edital nº 001/PROPPIT/PROGES de 29 de Outubro de 2020 e os candidatos devem observar as normas da seleção e devidos documentos;
2. Este aditivo objetiva apresentar alteração ao item 10.Cronograma, e outros que constem cronograma ou designação de vaga, a ser substituído e considerado as vagas disponibilizadas neste edital.
3. As normativas deste Aditivo devem ser seguidas pela Comissão de Seleção e candidatos à bolsa, permanecendo inalteradas demais regras do processo de seleção, como: critérios avaliativos e normas específicas relacionadas ao Programa citados no Edital.

ONDE SE LÊ:

3.1. DO PÚBLICO-ALVO

3.1.1. O auxílio emergencial para acesso à internet de que trata este edital destina-se a estudantes que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser estudante vinculado a um dos cursos de pós-graduação da Ufopa.
- b) Estar regularmente matriculado no II Semestre Letivo de 2020.
- c) Não ser servidor ou empregado público e não ter vínculo empregatício formal.
- d) Ter a análise sócioeconômica deferida conforme o item 7 deste edital;

LEIA-SE:

3.1. DO PÚBLICO-ALVO

3.1.1. O auxílio emergencial para acesso à internet de que trata este edital destina-se a estudantes que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser estudante vinculado a um dos cursos de pós-graduação da Ufopa.
- b) Estar regularmente matriculado no II Semestre Letivo de 2020.
- c) Não ser servidor ou empregado público e não ter vínculo empregatício formal, **excetuando casos que o servidor esteja usufruindo licença não remunerada devidamente comprovada.**
- d) Ter a análise sócioeconômica deferida conforme o item 7 deste edital;



ONDE SE LÊ:

3.3.1. Serão concedidos até **20 (vintes) auxílios no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, a serem pagos em duas parcelas de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** aos estudantes de pós-graduação que atendam aos requisitos descritos no subitem 3.1.1 deste edital.

3.3.2. Dos 20 auxílios que trata o item 3.3.1, serão destinadas 3 bolsas prioritariamente para alunos ingressantes pelas ações afirmativas na pós-graduação, de que trata a Resolução 314/2019 – UFOPA. Caso não haja a totalidade de inscritos para estas bolsas (3) estas serão alocadas para as demais inscrições.

LEIA-SE:

3.3.1. Serão concedidos até **14 (catorze) auxílios no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, a serem pagos em parcela única de R\$ 300,00 (trezentos reais)** aos estudantes de pós-graduação que atendam aos requisitos descritos no subitem 3.1.1 deste edital.

3.3.2. Dos 14 auxílios que trata o item 3.3.1, serão destinadas 3 bolsas prioritariamente para alunos ingressantes pelas ações afirmativas na pós-graduação, de que trata a Resolução 314/2019 – UFOPA. Caso não haja a totalidade de inscritos para estas bolsas (3) estas serão alocadas para as demais inscrições.

ONDE SE LÊ:

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O processo de que trata este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

AÇÃO	PERÍODO
Publicação do edital para concessão do auxílio emergencial para acesso à internet pela PROPPIT	30 de outubro de 2020
Período de solicitação do auxílio emergencial para acesso à internet, pelo(a) estudante.	30 de Outubro a 03 de Novembro
Análise Socioeconômica	Até 08 de Novembro de 2020
Publicação do Resultado Preliminar.	Até 09 de novembro de 2020
Prazo para Interposição de Recurso.	até 18h do dia 11 de novembro de 2020
Publicação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final.	até 21h do dia 13 de novembro de 2020
Prazo para envio dos dados bancários e termo de compromisso.	de 13 a 16 Novembro de 2020
Publicação da lista de Homologação do auxílio.	16 de novembro de 2020
Pagamento da 1ª parcela do auxílio.	até o 15º dia útil de dezembro de 2020

LEIA-SE:



10. DO CRONOGRAMA

10.1 O processo de que trata este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

AÇÃO	PERÍODO
Publicação do edital para concessão do auxílio emergencial para acesso à internet pela PROPPIT	13 de Novembro de 2020
Período de solicitação do auxílio emergencial para acesso à internet, pelo(a) estudante.	17 de Novembro a 20 de Novembro
Análise Socioeconômica	Até 26 de Novembro de 2020
Publicação do Resultado Preliminar.	Até 27 de novembro de 2020
Prazo para Interposição de Recurso.	até 18h do dia 30 de novembro de 2020
Publicação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final.	até 21h do dia 02 de Dezembro de 2020
Prazo para envio dos dados bancários e termo de compromisso.	de 03 a 07 Dezembro de 2020
Publicação da lista de Homologação do auxílio.	09 de Dezembro de 2020
Pagamento da 1ª parcela do auxílio.	até o 15º dia útil de Janeiro de 2021

SANTARÉM, 13 DE NOVEMBRO DE 2020